



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE 200 HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 3 EIXOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 15 M³

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cafellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA SANTA VITÓRIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Monsenhor Vitor Batistella, nº 41, Bairro Barril, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.153.450/0001-01, neste ato representado por seu representante Sr. **VILMAR BULEGON**, brasileiro, residente e domiciliado Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 494.144.100-15, portador da cédula de identidade civil nº 7036152853, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 117/2018 e Processo Licitatório nº 211/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 396/2018 datado de 19 de outubro de 2018 e Termo aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima - *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, até dia 28/06/2019, em atendimento a solicitação em anexo.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 28 de março de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


VILMAR BULEGON
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Diane F. Mazzutti: 
CPF: 010.633.990-76


Elisandra N. dos Santos:
CPF: 973.655.050-87